

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

Análise dados técnicos. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 95/2024, do tipo menor preço por lote único, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ultrafreezers, visando atender à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Em resposta a Solicitação de análise Técnica em relação à documentação inserida no processo pela empresa vencedora, esta Gerência, em consulta aos requisitos técnicos contidas nos itens 10.10, 10.11.1, 10.11.3, 10.11.4, 10.14 do Termo de Referência, emite o seguinte parecer conforme quadro abaixo:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO ATENDE
AOS REQUISITOS TÉCNICOS 10.10	A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado(s) de CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da empresa licitante para a realização dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA nos EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, do tipo ULTRAFREEZERS, com características compatíveis ao do objeto da presente licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável. SIM 10.11.1 Certidão de Registro ou prova de inscrição válidos, da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da empresa licitante, contendo dados cadastrais atualizados e corretos da empresa licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação. SIM 10.11.3 Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente os dados do contratante, dados da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador. SIM 10.11.4 Capacitação técnico-profissional - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, um Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior graduado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA, cujo vínculo profissional será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso: SIM 10.14 A Licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria e/ou de Conhecimento, de acordo com os modelos apresentados abaixo, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e/ou por profissionais habilitados perante o CONFEA, sob as penalidades cabíveis, que a mesma tem conhecimento de todos os equipamentos do tipo ULTRAFREEZERS (todos as marcas e modelos de equipamentos instalados) e das instalações da Unidade contemplada, bem como das condições atuais dos mesmos e dos serviços a serem orçados/executados, ficando facultada à licitante a oportunidade de vistoria à Unidade contemplada no presente certame, de modo que possa ser verificada alguma informação julgada relevante para a perfeita execução do contrato, se a licitante optar por não executar a vistoria deverá, obrigatoriamente, apresentar a Declaração Conhecimento Instalações. . SIM Conclusão Após avaliação dos requisitos técnicos de acordo com os itens 10.10, 10.11.1, 10.11.3, 10.11.4, 10.14 do Termo de Referência, esta Gerência emite PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL à proposta da licitante TERMEC ENGENHARIA APLICADA LTDA, CNPJ: 20.296.533/0001-34. Retornam-se os autos ao agente de contratação para prosseguimento do mesmo.